



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 02/2021

TERMO ADITIVO N. 03

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 02/2021 (processo SEI n. 0016926-26.2020.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de operação de sistemas de sonorização nos imóveis da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, por chamado, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, Sr. Daniel Wobeto, e a empresa **NEW SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Leandro da Silva Neto, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e reajustar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 25-02-2024 a 24-02-2025, nos termos da cláusula 10ª do instrumento contratual original e cláusula 2ª do Termo Aditivo n. 02, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6ª do Contrato, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 7ª do contrato original, pela variação acumulada do IPCA, no período de dez.-22 a nov.-23, com percentual de 4,68%, resultando nos valores abaixo discriminados, para vigorar retroativamente a 11-12-2023, observado o limite dos valores praticados no mercado:

Cláusula	Valor (R\$)
6.1	144,86 por hora
6.2	171,87 por hora

CLÁUSULA 3 – A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado

do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa. O empenho será emitido por ocasião da liberação da verba orçamentária no exercício de 2024.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sr. Daniel Wobeto,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Joaquim Leandro da Silva Neto,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Leandro da Silva Neto, Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Wobeto, Diretor-Geral Substituto**, em 10/01/2024, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1703106** e o código CRC **CC2F064C**.